PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1348, DE 28 DE JUNHO 2016.

Reconhece de Utilidade Pública a associação Hugo da Silveira Herédia dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Hugo da Silveira Herédia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Hugo da Silveira Herédia dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Hugo da Silveira Herédia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.469.010/0001-07, com sede no P.A Hugo da Silveira Herédia, município de Buritis/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 28 de junho de 2016

João José Alves de Souza Prefeito de Buritis-Mo

Em. 28 OG J20

MARCOS AURELO MORAS SIL Assessor Jurídico Chefe

OAB/146 116.474